



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

INTRODUÇÃO (texto padrão)

O Termo de Referência (TR) é documento necessário para a contratação de bens e serviços e deve conter os parâmetros e elementos descritivos constantes deste formulário (Referências: artigo 23 da Instrução Normativa PGJ n.º 09/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024; artigo 6º, inciso XXIII, da Lei n.º 14.133/2021).

A. Identificação da área demandante/requisitante (obrigatório)

Área Demandante (Coordenadoria/Departamento/Divisão): **AMCS -** / Depto. / Divisão

Responsável pela demanda: Evângela Azevedo de Andrade

Matrícula: 188.505-7

E-mail funcional: evangela@mpp.mp.br

Telefone: 81 99962 8940

Sempre deverá ser indicado como "Responsável pela Área Demandante" o agente público titular da unidade administrativa de maior hierarquia (Coordenadoria, Assessoria, Gerência Executiva etc.).

A.1. Identificação e ciência do integrante da área demandante/requisitante (obrigatório)

Nome: Ladjane Aleixo de Oliveira

Matrícula: 190.651-8

Cargo/função: Secretária Ministerial

Lotação: AMCS

E-mail funcional: ladjane.aleixo@mppe.mp.br

Telefone: 81 997275874

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do integrante demandante, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de planejamento da contratação.

B. Identificação e ciência dos demais integrantes da equipe de planejamento da contratação, quando aplicável (obrigatório, quando houver equipe de planejamento)

B.1. Integrante representante da área técnica 01

Área técnica:

Nome:

Matrícula:

Cargo/função:

Lotação:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

E-mail funcional:	Telefone funcional:
--------------------------	----------------------------

B.2. Integrante representante da área técnica 02

Área técnica:	
Nome:	Matrícula:
Cargo/função:	Lotação:
E-mail funcional:	Telefone funcional:

Por este instrumento declaramos ter ciência das atribuições da equipe de planejamento, bem como das nossas indicações para exercermos esse papel no fluxo do macroprocesso da contratação pública no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco (MPPE), especificamente para o objeto indicado neste Termo de Referência (TR).

*OBS.: Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR).

Elementos do Termo de Referência (TR)

1. Definição do objeto, incluídos os quantitativos, as unidades de medida e o(s) código(s) e-Fisco (obrigatório)

Item	e-Fisco	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
1	597754-1	Mouse Pad SKU: MP-002 Descrição: Mouse Pad retangular de tecido, parte inferior emborrachada para evitar deslizamento. Personalização: Silk-Screen Dimensões: 22 m (C) x 18 cm (C) Peso: 50 g cor 1/0 - vermelha conforme arte.	UN	1.500

2. Fundamentação da necessidade da contratação, da modelagem da solução escolhida e do quantitativo do objeto a ser contratado (obrigatório)

O produto indicado no objeto deste documento faz parte de um pacote de comunicação de suporte às atividades institucionais, desenvolvido para o fechamento do Biênio 2023-2024.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

O tema da ação institucional 2024 versa sobre o “MPPE Plural”, que traduz a diversidade de atuação do MPPE em diversas áreas.

O conjunto desta comunicação retrata a defesa dos direitos fundamentais, a defesa da infância, educação, proteção à vida, proteção às mulheres, pessoas com deficiência, LGBTQIA+, pela correta aplicação do dinheiro, o meio ambiente, o direito humano à alimentação, a saúde, a inclusão das pessoas idosas, uma sociedade livre do racismo e o respeito ao consumidor ,

O quantitativo do produto foi calculado de acordo com o público-alvo a ser atingido.

3. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (obrigatório)

Comentário: Neste item deve restar claro se é possível ou não parcelar a solução, vale dizer, se o objeto é divisível ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. É isso que definirá o critério de adjudicação do objeto (por item, por grupos ou global).

O artigo 40 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece, em seus §§ 2º e 3º, as seguintes diretrizes:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Caso o levantamento do mercado apresente uma quantidade de fornecedores considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.

Já o artigo 47 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece as seguintes prescrições:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 2º Na licitação de serviços de manutenção e assistência técnica, o edital deverá definir o local de realização dos serviços, admitida a exigência de deslocamento de técnico ao local da repartição ou a exigência de que o contratado tenha unidade de prestação de serviços em distância compatível com as necessidades da Administração.

- a) Haverá o parcelamento da contratação** - Analisando-se o objeto constante deste ETP, constata-se que a contratação deve ser parcelada, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajosa, conforme as previsões constantes dos artigos 40 e 47, ambos da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se como critério:
- a.1) Critério geográfico** - necessidade de atendimento do interesse público em mais de uma cidade/região do Estado de Pernambuco, levando-se em consideração as peculiaridades do mercado local, desde que atendidos os parâmetros de qualidade (itens ou lotes geográficos);
- a.2) Critério da natureza do objeto** - Os serviços ou os produtos são divisíveis e não perdem eficiência e parâmetros de qualidade quando divididos;
- a.3) Critério de ampliação da competitividade** - O parcelamento deve ser realizado com o objetivo de ampliar a competição. Dividir a contratação em partes menores pode permitir a participação de um maior número de interessados, incluindo micro e pequenas empresas;
- a.4) Parcelamento da solução com agrupamento de itens** - Apesar do parcelamento da



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

solução, houve a reunião de itens de mesma natureza e integrantes do mesmo nicho de mercado, sem prejuízo à competitividade e com ganhos em economia de escala;

- a.5) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 3.1 abaixo)

3.1. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação para o parcelamento da contratação

Comentário: Neste campo deverá ser indicado, pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação, o critério específico para o parcelamento da contratação.

- b) Não haverá o parcelamento da contratação - Analisando-se o objeto constante deste ETP, constata-se que a contratação não deve ser parcelada, por ser tecnicamente inviável e economicamente desvantajosa, conforme as previsões constantes dos artigos 40 e 47, ambos da Lei n.º 14.133/2021, utilizando-se como critério:

- b.1) Indivisibilidade do objeto - O objeto é técnico ou economicamente indivisível, ou seja, a divisão compromete a funcionalidade, a eficiência ou a qualidade do produto ou serviço;

- b.2) Prejuízo à economia de escala - O parcelamento resulta em perda de economia de escala que não é compensada por outros ganhos, como aumento da competição. A economia de escala ocorre quando a aquisição em maior quantidade resulta em menor custo unitário. Ademais, mesmo para a contratação do objeto de forma concentrada, não há indicativo de que haverá restrição de mercado ou de competição;

- b.3) Risco à coordenação e à integração - O parcelamento pode comprometer o atingimento do objetivo da solução pelo incremento do risco na coordenação das partes do objeto, que, por se complexo, é composto por várias partes que devem trabalhar de maneira coordenada para garantir o sucesso da solução como um todo;

- b.4) Impacto no controle e na gestão contratual - Avaliado o impacto de eventual parcelamento na gestão e no controle da execução contratual, constata-se que, caso adotado, aumentará significativamente os custos financeiros e administrativos, uma vez que demandará a alocação específica de muitos recursos humanos para desempenhar a gestão em vários contratos simultaneamente;

- b.5) Outro critério a ser indicado pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação. (Necessidade de alimentação do item 3.2 abaixo)

3.2. Indicação de outro critério pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação para o não parcelamento da contratação

Comentário: Neste campo deverá ser indicado, pela unidade demandante ou equipe de planejamento da contratação, o critério específico para o não parcelamento da contratação.

4. Justificativa para previsão ou para vedação da participação de empresas sob a forma de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

consórcio

Não se aplica, em razão da natureza da solução

5. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto, bem como suas especificações técnicas (obrigatório)

Mouse Pad SKU: MP-002

Descrição: Mouse Pad retangular de tecido, parte inferior emborrachada para evitar deslizamento. Personalização: Silk-Screen

Dimensões: 22 m (C) x 18 cm (C) Peso: 50 g cor 1/0 - vermelha conforme arte.

Tiragem: 1.500 unidades

6. Especificação da garantia do produto a ser exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso

Não se aplica, em razão da natureza da solução

7. Valores máximos estimados, unitário e global, da contratação, acompanhados de memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos (obrigatório)

A informação quanto aos valores estimados, acompanhado das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, será oportunamente atendida após a conclusão do rito da pesquisa de preços e da precificação definitiva, no âmbito do Sistema PE-Integrado, nos termos da Instrução Normativa PGJ n.º 08/2024, publicada no DOE do dia 17/10/2024, c/c a Resolução PGJ n.º 31/2024, republicada no DOE do dia 18/10/2024.

Após a efetiva precificação de todos os itens da contratação, o Sistema PE-Integrado gerará, automaticamente, o documento "Mapa Comparativo de Preços", disponibilizado na funcionalidade "Relatórios específicos" da respectiva Solicitação de Compra (SC), o qual constitui parte integrante deste Termo de Referência.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário máximo	Preço total
1	Mouse Pad SKU: MP-002 Descrição: Mouse Pad retangular de	UN	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

tecido, parte inferior emborrachada para evitar deslizamento. Personalização: Silk-Screen Dimensões: 22 m (C) x 18 cm (C) Peso: 50 g cor 1/0 - vermelha conforme arte.					
Valor global estimado					R\$ 14.250,00

8. Estabelecimento de reserva de cota ou a exclusividade da licitação, nas hipóteses previstas pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

Por se tratar de solução a ser contratada mediante dispensa de licitação (art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021), nos termos do inciso IV do art. 49, da LC 123/2006, há preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

9. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, incluindo o prazo de início da prestação, o local, as regras para os recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso, e demais condições necessárias para a execução dos serviços ou o fornecimento dos bens (obrigatório)

É de responsabilidade da Assessoria Ministerial de Comunicação do MPPE o fornecimento de todas as especificações técnicas no Termo de Referência, conforme item 1, para que a entrega seja feita de forma correta.

O fornecimento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- Prazo para prova de impressão

Deverá ser apresentada uma prova de impressão com a máxima qualidade gráfica, num prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação. A prova de impressão deverá ser entregue na Assessoria de Comunicação, Rua do Imperador, 473, 2º. Andar do anexo 1, Santo Antônio, Recife – PE.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

- **Prazo de entrega:** 5 dias corridos a contar da Ordem de Serviço e empenho.

Local de Entrega : Assessoria de Comunicação Social-AMCS, localizada na Rua do Imperador, 473, 2º andar no anexo 1 Santo Antônio, Recife - PE., no horário das 8h às 18h

10. Modalidade de licitação, devidamente justificada, inclusive o fundamento legal, forma e critérios de seleção do fornecedor (obrigatório)

Modalidade de licitação: Dispensa de licitação em razão do valor

Justificativa: adota-se a dispensa de licitação em razão do valor à vista do baixo valor estimado para a contratação, do baixo grau de complexidade dos serviços a serem contratados e da celeridade e eficiência decorrentes de uma contratação direta.

Fundamento legal: artigo 75, II, da Lei 14.133/21 e alterações;

Critério de julgamento: menor preço.

11. Prazo de validade e condições da proposta

Forma de pagamento: Empenho / Depósito bancário.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A proposta deverá consignar o valor unitário e valor total do item, bem como o valor total global da proposta;

12. Parâmetros objetivos de avaliação de propostas, quando se tratar de licitação de melhor técnica ou de técnica e preço

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

13. Requisitos de comprovação da qualificação técnica e econômico-financeira, quando necessários, e devidamente justificados quanto aos percentuais de aferição adotados (obrigatório)

13.1. Para atendimento à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

13.1.1. Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da participante, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

13.1.2. A pertinência e a compatibilidade de que trata o subitem "13.1.1" serão aferidas em razão do conteúdo técnico da experiência anterior da interessada.

13.2. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento;

13.2.2. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da Pessoa Jurídica;

13.2.2.1 A certidão descrita no subitem 13.2.2 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da interessada (subitem 13.2.1) contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

13.2.3. Em caso de Certidão Positiva com efeito de negativa, referente a processos eletrônicos (PJe), é necessário que o documento mencione se a interessada já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório;

13.2.4. Caberá à interessada obter Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado de Federação da sede da pessoa jurídica;

13.2.5. Para as empresas sediadas no Estado de Pernambuco, a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial distribuídos pelo PJE (conforme Instrução normativa do TJPE n.º 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ n.º 185 e na lei 11.419/2006), poderá ser obtida por meio do endereço eletrônico: <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>;

14. Prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação (obrigatório)

O presente processo se trata de entrega imediata, nos termos da Lei n.º 14.133/2021

15. Prazo para a assinatura do termo de contrato



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

O presente processo se trata de entrega imediata, nos termos da Lei n.º 14.133/2021

16. Requisitos da contratação, limitados àqueles necessários e indispensáveis para o atendimento da necessidade pública (obrigatório)

Os requisitos da contratação deverão guardar estrita observância:

16.1. Às especificações técnicas dos itens de contratação;

16.2 Aos prazos de entrega;

16.3 Aos requisitos de qualificação técnica (Atestado(s) Técnico(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome do interessado, que comprove(m) aptidão de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação)

17. Obrigações do contratado, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)

Constituem obrigações do contratado:

17.1. Confeccionar os materiais de acordo com as especificações do objeto descrito no Termo de Referência;

17.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que decorram direta ou indiretamente da execução dos serviços contratados;

17.3. Cumprir todos os prazos e demais prescrições estabelecidos neste Termo de Referência.

18. Obrigações do contratante, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as obrigações específicas relativas ao objeto pretendido (obrigatório)



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Constituem obrigações do contratante:

18.1. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas;

18.2. Proceder ao recebimento do objeto na forma e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;

18.3. Efetuar o pagamento do objeto contratado nas condições e preços pactuados, após recebimento e atesto da nota fiscal pela Assessoria de Comunicação do MPPE

19. Previsão e condições de prestação da garantia contratual, quando exigida

Não se aplica, em razão da natureza do objeto da contratação.

20. Previsão das condições para subcontratação ou justificativa para sua vedação na contratação pretendida

Pela natureza dos serviços, é vedada a subcontratação do objeto.

21. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade (obrigatório)

O gerenciamento e a fiscalização do objeto decorrente deste Termo de Referência caberão à gestora Evângela Azevedo de Andrade, Matrícula n.º 188.505-7, Assessora de Comunicação, a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal, a servidora Ladjane Aleixo de Oliveira, Matrícula n.º 190.651-8.

22. Critérios e prazos de medição e de pagamento



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Os serviços serão faturados e liquidados mediante a entrega dos itens, conferência e checagem da documentação.

No que diz respeito à entrega dos produtos pelo fornecedor contratado deve ocorrer conforme os prazos assinalados anteriormente.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação das notas fiscais/faturas, bem como todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhistas

atualizadas e válidas, ficando, porém, condicionado à aceitação e aprovação da Assessoria de Comunicação do MPPE, mediante atesto definitivo das notas, em 02 (duas) vias e as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, da Empresa contratada, devidamente atualizada, conforme listagem abaixo.

Certidão Relativa a Contribuições Previdenciária (INSS)
Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida ativa da União (Receita Federal)
Certidão de Regularidade de FGTS
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
Certidão de Receita Estadual
Certidão de Receita Municipal

Razão Social: Procuradoria Geral de Justiça
CNPJ: 24.417.065/0001-03
Endereço: Rua do Imperador, 473, Santo Antônio – Recife - PE

23. Penalidades, exceto quando corresponderem àquelas previstas em instrumentos padronizados a serem utilizados na licitação, hipótese em que deverão ser descritas apenas as penalidades específicas relativas ao objeto pretendido, bem como os percentuais de multa a serem preenchidos nos referidos documentos padronizados

23.1. Pelo descumprimento de qualquer das obrigações previstas para prestação do serviço, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da CONTRATANTE, ficará(ão) sujeito(s) às sanções previstas nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, ainda, da Resolução RES-PGJ n.º 006/06, garantida a prévia e ampla defesa, quais sejam:

I. Advertência:

II. Multa, nos seguintes termos:



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

a) Pelo atraso a execução do serviço, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor global ou do(a) prestação do serviço não efetivado;

b) Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor global;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor global recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

d) Pela recusa da CONTRATADA em substituir ou corrigir falhas do serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição, aquela não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor global do(a) prestação do serviço não efetivado;

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

III. Com fundamento no artigo 156, inciso III, da Lei n.º 14.133/2021, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e será descredenciada no CADFOR-PE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento), conforme previsto no Art. 14 da Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10.10.2006, do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a) Apresentar documentação falsa;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Comportar-se de modo inidôneo;

d) Não manter a proposta;

e) Deixar de entregar a documentação exigida no certame, e quando esta conduta caracterizar fraude à licitação pública;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fazer declaração falsa.

23.2. Para fins da subcondição da alínea "c" do item III, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 337-F, 337-H, 337-I, 337-J, 337-K e 337-M do Código Penal



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

23.3. As multas estabelecidas nas alíneas do inciso II do subitem 17.1 poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

23.4. Serão descontados dos pagamentos porventura devidos ao contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição na dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

23.5. Os valores das multas previstas no subitem 24.1 deverão ser recolhidos diretamente à conta corrente da Procuradoria Geral de Justiça (Banco: Caixa Econômica Federal – AG: 1294 – OP: 006 – C/C: 300-1) é apresentado o comprovante à Divisão Ministerial de Monitoramento e Análise de Contratos e Convênios da CONTRATANTE.

24. Demais condições necessárias à execução dos serviços ou do fornecimento de bens

Demais condições conforme Edital.

25. Nos casos de contratação utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o Termo de Referência deverá conter: [\(obrigatório, nas hipóteses de geração da Ata de Registro de Preços\)](#)

25.1. Informações sobre o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), nos termos de regulamentação específica

NÃO SE APLICA

25.2. Prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços

NÃO SE APLICA

25.3. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e possibilidade de sua prorrogação

NÃO SE APLICA

25.4. Justificativa para escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP), informando o dispositivo legal no qual o caso específico de enquadra

NÃO SE APLICA

25.5. Condições de adesão para órgãos ou entidades não participantes



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

26. Para a formalização dos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, as unidades demandantes deverão incluir no termo de referência, além dos elementos listados no artigo anterior, no que couber, os que seguem abaixo (obrigatório, nas hipóteses de contratação direta)
26.1. Justificativa fundamentada para a contratação através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, informando o dispositivo legal ao qual o caso específico se enquadra
Em conformidade com o art. 75, inciso II, da lei Federal nº 14.133, considerando o valor estimado da contratação, justifica-se a escolha pela dispensa de licitação com base no critério de menor preço.
26.2. Caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso
NÃO SE APLICA
26.3. Razão da escolha do fornecedor ou do prestador dos serviços, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da equipe de planejamento da contratação, sempre que constituída
NÃO SE APLICA
26.4. Justificativa do preço a ser contratado, à exceção das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor (artigo 75, incisos I e II, da Lei n.º 14.133/2021) submetidas à etapa de lances, nos termos de normatização específica no âmbito do MPPE, oportunidade em que tais informações deverão ser motivadas pelo Agente de Contratação, subsidiado, conforme o caso, de parecer técnico da unidade demandante ou da equipe de planejamento da contratação, sempre que constituída
NÃO SE APLICA
26.5. Requisitos de habilitação necessários para a formalização do contrato
NÃO SE APLICA

Observações finais

Todos os servidores que figurarem nos quadros dos subitens A, A.1, B.1 e B.2 deverão subscrever o Termo de Referência (TR), antes de sua submissão à Autoridade Competente.

Recife-PE, 20 de outubro de 2024

Vanessa Andrade



Ministério Público do Estado de Pernambuco
Secretaria-Geral ▾
Assessoria Ministerial de Comunicação Social ▾

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
FORMULÁRIO PADRONIZADO

Evângela Andrade
Assessora de Comunicação
Mat. 188.505-7

Ladjane Aleixo
Secretária Ministerial
mat. 190.651-8